

**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC****Nº da Proposta**

36000710523202500

Ano

2025

CNPJ

11383748000137

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

4.383

Telefone**Município**

ASSUNÇÃO

CEP

58.685-000

Endereço

PIO SALVADOR DE MARIA, CENTRO

E-mail**RECURSO DA PROPOSTA****Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

EMENDA

Número

60060004

Valor

64.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES**Estabelecimento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNCAO PB

CNES

6411452

Valor

R\$ 64.000,00

Valor da Proposta: R\$ 64.000,00**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)****Unidade Beneficiada**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNCAO

Valor

64.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS**PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE**

OCI em Ginecologia

Valor

64.000,00

Justificativa

O Município de Assunção, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente proposta com o objetivo de fortalecer a rede de Atenção Especializada, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que instituiu recurso de emenda de bancada e comissão.

A realidade local demonstra crescente demanda por consultas e exames especializados em ginecologia, resultando em longas filas de espera e deslocamentos das usuárias para outros municípios, o que compromete o acesso oportuno e humanizado à saúde da mulher. A disponibilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), por meio de emenda parlamentar destinada ao incremento MAC, permitirá a contratação de serviços de terceiros e pessoa jurídica voltados à realização de consultas médicas ginecológicas e exames diagnósticos (como ultrassonografias, biópsias, histeroscopias e demais procedimentos previstos na Portaria supracitada), conforme dados abaixo:

* CNES: 2890186 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (o estabelecimento de saúde não é um CER);

* 09.06.01.001-2 - OCI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I

* Os exames de imagem (ultrassom) serão realizados por terceiros - Pessoa Jurídica.

A utilização deste recurso será fundamental para ampliar o acesso das mulheres de Assunção à atenção especializada, garantindo diagnóstico precoce, acompanhamento adequado e continuidade do cuidado em saúde ginecológica, em consonância com os princípios da integralidade e da equidade do SUS.

Dessa forma, a presente proposta encontra-se em plena conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Resolução nº 02/2025, destinando os recursos de forma eficiente e transparente, a fim de assegurar melhoria da qualidade da assistência e redução das barreiras de acesso aos serviços de saúde da mulher no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64.000,00